

GAZETA DO OESTE

Ano MMXXIII Nº 6258 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel.: 77 3612.7476 07 de junho de 2023

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
CNPJ: 63.079.248/0001-00
E-mail: camaramunicipalsrc@gmail.com
EM DEFESA DO CIDADÃO

ATO DE PROMULGAÇÃO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS DE Nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35, AO PROJETO DE LEI Nº 020 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DAS EMENDAS NA EXECUÇÃO FINANCEIRA DISPOSTA NO PROJETO DE LEI Nº 20/2022 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA DESPESA DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA – BA, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita de Cássia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições definidas no Art. 30º Inciso IV em consonância com o Art. 49º § 8º da Lei Orgânica Municipal e no Art. 27º Inciso XV do Regimento Interno da Câmara Municipal,

Considerando a aprovação pela Câmara Municipal do Projeto de Lei nº 020/2022, com as Emendas Impositivas de Nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35.

Considerando a rejeição do Veto às Emendas Impositivas de nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35. Ao Projeto de Lei nº 020/2022 pela Câmara Municipal e o silêncio de sanção pelo Prefeito Municipal no tempo hábil previsto no Art. 49º § 8º da Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL REJEITOU O VETO AS Emendas Impositivas de Nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35. E tendo em vista o que determina o artigo 49 e parágrafos 1º e 8º da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os munícipes de Santa Rita de Cássia – BA, que nesta data PROMULGA o texto das emendas supracitadas ficando o executivo municipal obrigado a incorporá-las ao orçamento de 2023 disciplinado pela Lei Nº 238 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publique-se Registre-se Cumpra-se.

Gabinete da Câmara Municipal de Santa Rita de Cássia – BA, 07 de Junho de 2023



Orivaldo Ribeiro Brandão
Presidente

ATOS OFICIAIS



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
CNPJ: 63.079.248/0001-00
E-mail: camaramunicipalsrc@gmail.com
EM DEFESA DO CIDADÃO

ATO DE PROMULGAÇÃO DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2023 QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA – BAHIA AO SENHOR. LORIVAL LOPES ALENCAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita de Cássia – Bahia, no uso das suas atribuições e tendo em vista o que determina o artigo 49 e parágrafos 1º e 8º da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os munícipes de Santa Rita de Cássia – BA, que nesta data PROMULGA o texto de Decreto Legislativo Nº 001/2022 no modo e na forma que foi aprovado pela Câmara Municipal de Santa Rita de Cássia – BA. Para que surta os seus legais e Jurídicos Efeitos.

Publique-se no Átrio da Câmara Municipal, da Prefeitura, do Fórum Dr. João Santos e nos lugares públicos de costume.

**Gabinete da Câmara Municipal de Santa Rita de Cássia – BA, 07
de Junho de 2023**



Orivaldo Ribeiro Brandão
Presidente

ATOS OFICIAIS
